

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 28 DE JUNHO DE 2025
2021-2025/15

PRESIDENTE: Carlos Filipe Dias Gonçalves. _____

VOGAIS PRESENTES: Domingos Pedro Sanches de Pena, 1.º Secretário; Luísa Catarina Negrões Aleixo, 2.º Secretário; Carlos Gomes Pereira, Aida Lopes Rodrigues; Guilherme Pires Dias; Sérgio Negrões Aleixo. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

ORDEM DO DIA: _____

DELIBERAÇÃO N.º 60 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos três últimos meses. Deu ainda conhecimento dos procedimentos de contratação pública entretanto abertos e/ou a decorrer.

Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento; _____

DELIBERAÇÃO N.º 61 – 3.ª ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA”: Foi agora presente, depois de aprovada pela Junta de Freguesia, uma proposta de alteração ao “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia”, e que a seguir se transcreve na íntegra: “(...) DELIBERAÇÃO N.º 178 – 3.ª ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA”: Presente uma proposta de alteração ao “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia”

e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que regula a detenção de animais de companhia, bem como a revogação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, torna-se necessária a atualização do "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças" da Freguesia. Para além dos ajustamentos de natureza legal, a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro considera a vontade expressa da população, manifestada formalmente através de um abaixo-assinado subscrito pelas Associações de Caçadores da freguesia, no qual se solicita a eliminação da penalização associada à não esterilização de animais. Esta alteração alinha-se com uma abordagem mais equitativa e racional, eliminando os agravamentos anteriormente aplicados a cães, cadelas e gatos não castrados/esterilizados, promovendo uma simplificação administrativa e reforçando o princípio da responsabilidade individual sem recorrer a penalizações financeiras. Assim, em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia aprova a "3.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Vilar e Viveiro", que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.; ANEXO I; Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira; Canídeos e Gatídeos; Taxas de registo;; 1 – Registo especial (todas as classes): taxa N;; 2 – Os animais classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.; Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de profilaxia médica).; Taxas de licenciamento;; Taxas de licenciamento: a) Licenças da classe A a J - 1 x Taxa N; Agravamentos: 1 – Fêmea não esterilizada: a) Licenças da Classe G e H: Acresce 2 x Taxa N; 2 – Macho não castrado: a) Licenças da Classe G e H: Acresce 1 x Taxa N; Isenções;; a) Licenças da classe C, D e F; b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; c) Cães que

se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; e) Cães de qualquer classe desde que “adotados” e com proveniência do canil municipal.; ANEXO III; Taxas / Canídeos e Gatídeos; Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento; Valor; Registo (todas as classes): Taxa N; 5,00€; Licenças da classe A, B, E, I e J (Animal de companhia); 5,00€; Licenças da classe G e H (cão potencialmente perigoso e cão perigoso); 10,00€; Cão não castrado; 15€; Cadela não esterilizada; 20,00€; Licenças da classe C, D e F (Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de qualquer classe desde que “adotados” e com proveniência do canil municipal; Isento; . Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a __/__/2025; Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/2025; (...). Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos na alínea h), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia” e, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. (...). Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia”. _____

DELIBERAÇÃO N.º 62 - OUTROS ASSUNTOS: Nada a registrar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H45 _____

_____ Presidente: João Elvino dos Santos

_____ 1.ª Secretário: Dominico Pedro Soares Pereira

_____ 2.º Secretário: Alcides Almeida

_____ Vogal: Carlos Gomes da Silva

_____ Vogal: Arde Lopes Rodrigues

_____ Vogal: Guilherme Pinheiro Dias

_____ Vogal: Sérgio Aguiar Almeida

_____ Presidente da Junta: João Paulo Dias

_____ Tesoureiro: João dos Reis Gonçalves

_____ Secretário: Luís da Silva Gonçalves
